



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 932 ANO 5 | 05 DE DEZEMBRO DE 2023



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

RODRIGO DE SOUSA CONTI

Diretor de Atenção à Saúde

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA.....3

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

27/11/2023, 15:44

SEI/GDF - 127860132 - Informativo



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Sanitária
Gerência de Risco em Serviços de Saúde

Informativo - SES/SVS/DIVISA/GRSS

Devolutiva sobre a Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente (ANVISA)/2023

Senhor(a) Diretor(a), Senhores Gestores dos Núcleos de Segurança do Paciente e de Controle de Infecção Hospitalar e demais profissionais do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM),

É com grande satisfação que a Vigilância Sanitária do Distrito Federal comunica que o HRSM foi classificado como **Alta Conformidade com as Práticas de Segurança do Paciente** na Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA de 2023, atingindo 81% do percentual de conformidade da avaliação.

Ressaltamos que, além dos critérios estabelecidos pela ANVISA anualmente, a Gerência de Risco em Serviços de Saúde (GRSS/DIVISA) também considera as demais informações por ela monitoradas, relativas à prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e à promoção de Segurança do Paciente, bem como à adesão às notificações dos eventos adversos infecciosos e não infecciosos.

Como parte essencial do [Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025](#), a referida Avaliação tem por objetivo a detecção e mitigação dos riscos, por meio da verificação dos indicadores de estrutura e de processo contemplados pelas legislações vigentes, com impacto direto na prevenção de danos ao paciente durante o processo de assistência à saúde. Ou seja, trata-se de uma avaliação que convida o hospital participante a verificar a sua realidade e suas práticas assistenciais, bem como diagnosticar as oportunidades de melhoria em seus processos de trabalho.

Hospitais classificados como alta conformidade na referida Avaliação são divulgados em lista positiva no Portal da ANVISA, atualizada anualmente e publicizada por meio de Relatório Nacional.

Para o próximo ano, recomendamos que o Plano de Segurança do Paciente (PSP) do HRSM contenha a descrição da análise de situação com diagnóstico do contexto e dos perigos potenciais. Esse dado pode ser extraído com base nos eventos adversos do ano anterior, bem como no resultado dos indicadores, da adesão dos profissionais às boas práticas e do quantitativo e categorias de profissionais que participaram de treinamentos específicos em segurança do paciente e prevenção de IRAS. É importante também descrever como serão desenvolvidas as atividades para cumprir as metas e quais indicadores serão usados para monitorar a implementação das ações propostas. Concluir o PSP anexando o cronograma das ações a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2024.

Orientamos também que estejam atentos às listas de treinamentos, que devem conter: nome do instrutor, carga horária, tema específico do treinamento, setor, nome e categoria profissional de cada participante. Importante salientar que todas as categorias profissionais devem participar de maneira recorrente dos treinamentos.

Ademais, recomenda-se ainda que o serviço proceda à revisão periódica (minimamente a cada três anos) de seus protocolos e certifique se esses documentos encontram-se acessíveis, em linguagem fácil e clara aos profissionais do serviço para que possam aplicá-los nos processos de trabalho

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=143431320&infra_siste... 1/3

27/11/2023, 15:44

SEI/GDF - 127860132 - Informativo

demandados pela rotina assistencial. Ressaltamos que o protocolo é dinâmico e pode ser construído/revisado de acordo com a necessidade e realidade da instituição.

Com o objetivo de aprimorar ainda mais os protocolos institucionais, orientamos que, no momento da revisão dos documentos elencados abaixo, sejam consideradas as seguintes oportunidades de melhoria:

- **Indicador 10:** Protocolo de Prevenção de Infecção do Trato Urinário (ITU), acrescentar as orientações de trocar todo o sistema quando ocorrer desconexão, quebra da técnica asséptica ou vazamento, além de não realizar irrigação do cateter com antimicrobianos nem usar antissépticos tópicos aplicados ao cateter, uretra ou meato uretral;

- **Indicador 12:** Protocolo de Prevenção de Sítio Cirúrgico, acrescentar as orientações no pré-operatório do uso correto da antibioticoprofilaxia, do controle de glicemia; para o intraoperatório, acrescentar a importância de verificar as condições do paciente, abrangendo o controle de normotermia e normovolemia. E no pós-operatório, acrescentar a metodologia adotada pelo serviço para a vigilância/busca ativa de casos de infecção, bem como as orientações aos pacientes e familiares;

- **Indicador 13:** Protocolo de Precauções e Isolamento, acrescentar as orientações para proceder à vigilância e monitoramento de microrganismos multirresistentes.

Dessa forma, a Vigilância Sanitária do Distrito Federal parabeniza toda a equipe do HRSM pelo resultado obtido e reconhece o engajamento, bem como o compromisso do serviço, na elaboração de protocolos e documentos norteadores de práticas assistenciais centradas na promoção da segurança do paciente.

Por fim, ressaltamos que as ações de promoção da segurança do paciente e de prevenção e controle de IRAS devem ser mantidas diariamente, garantindo que a qualidade da assistência e a proteção do paciente sejam os melhores resultados sempre.

Atenciosamente,

Fabiana de Mattos Rodrigues
Gerente de Risco em Serviços de Saúde

André Godoy Ramos
Diretor de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE MATTOS RODRIGUES - Matr.0141066-0, Gerente de Risco em Serviços de Saúde**, em 27/11/2023, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GODOY RAMOS - Matr.1401368-1, Diretor(a) de Vigilância Sanitária**, em 27/11/2023, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **127860132** código CRC= **4492461F**.

27/11/2023, 15:44

SEI/GDF - 127860132 - Informativo

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS Q 712/912 Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00557530/2023-14

Doc. SEI/GDF 127860132